



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.454, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá
outras providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	10	SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	031	Práticas Desporto Recreativo e de Lazer
Projeto:	1187	Despesas com Convênio FUNDERGS
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo (2027).....R\$ 9.538,00
Fonte de Recurso:	1272	Recurso FUNDERGS;

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo (2028).....R\$ 2.400,00
Fonte de Recurso:	001	Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária e no valor de R\$ 9.538,00 (Nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), com o ingresso do Recurso – Convênio FUNDERGS, tem como objeto adquirir materiais esportivos para a utilização no ensino de artes marciais pelas crianças que frequentam a escola dentro do município de Nova Bassano.

I -	10.01	SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
23.695.0030.2267		Integrar o município na rota turística da região
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – P.J. (513).....R\$ 2.400,00
Recurso	001	– Livres;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, ao primeiro dia do mês de novembro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração